



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.249, de 09 de março de 2016.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES A FIRMAR CONVÊNIO COM A CÂRITAS DIOCESANA DE COLATINA – CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL MATER CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a CÂRITAS DIOCESANA DE COLATINA/CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL MATER CHRISTI, entidade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, visando à manutenção das atividades de Assistência Social para gestantes e bebês, adolescentes abusadas sexualmente e crianças em situação de abrigo provisório.

Artigo 2º - As normas e condições são as estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes, devendo ser observados as seguintes linhas gerais.

I – Caberá ao Centro de Atendimento Materno Infantil Mater Christi, atender as crianças e adolescentes encaminhados pelo Município Marilândia/ES, de forma integral, em regime de internato.

II – Caberá ao Município de Marilândia/ES, repassar mensalmente para o Centro de Atendimento Materno Infantil Mater Christi o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o importe anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

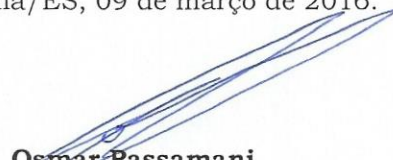
Artigo 3º – O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por manifestação expressa das partes, por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 09 de março de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 09/03/2016.


Renata Paie Passamani
Secretária da SEMADI




Isabela Calvi
Assessora Legislativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 09/03/2016

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado Central C-2

Autor: Osmar Passamani - Prefeito Municipal